

Contrato de Empresa nº022/2023
Pregão Presencial nº001/2023
Processo Administrativo n.º 049/2023

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO** como **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME**, como **CONTRATADO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.997.142/0001-14**, estabelecida comercialmente na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 frente Centro, Cristalândia -TO, representada neste ato por seu representante legal a Sr^a. **Carla Maria de Alcantara**, brasileira, Solteira, Bioquímica, CPF nº 798925581-20, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 Cristalândia - TO. resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA GERAL DO FUNDO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fatima -TO.

Descriminação de Exames a serem realizados
Ácido Úrico
Amilase
Bilirrubina Total e Frações
Colesterol Total
Creatinina
Dengue IGG/IGM
Glicose
Proteínas Totais e Frações
Transaminase Oxalacética (TGO)



Transaminase Pirúvica (TGP)
Ureia
Pesquisa de Elementos - Sedimento na Urina
Triglicerídeos
Colesterol (LDL)
Colesterol (HDL)
Colesterol (VLDL)
Parasitológico (métodos de concentração)
Fator RH (Incluído fraco)
Grupo ABO - Determinação
Fração do hemograma - Plaquetas - Contagem
Prova do laço
Retração de coágulo
Tempo de coagulação (Lee White)
Tempo de sangramento (Duke)
Coagulogram completo
Velocidade de Hemossedimentação
Hematócrito
Dosagem de hemoglobina
Coombs direto para gestantes
Leucograma
Coombs indireto (inclui quantitativo)
Hemograma Completo
Teste de Gravidez
Antiestreptolisina. O (Aslo)
Fator Reumatoide (Teste do Látex)
Proteína C - Reativa (Pesquisa)
VDRL - (Inclusive quantitativo) para gestantes
Gama GT
Citomegalovírus EIE para gestantes
Rubéola, Anticorpos EIE para gestantes
Fosfatase Alcalina
Anti HBC IGG/IGM Anticorpos Contra Antígeno C da Hepatite B para gestantes
Anti HBS - Anticorpos contra antígeno "s" da Hepatite B para gestantes
Anti HCV - Antígeno Contra o Vírus da Hepatite "C" para gestantes
HbsAG - Antígeno "s" (superfície) da Hepatite B para gestantes





Toxoplasmose - IFI - IgG para gestantes
Toxoplasmose IFI - IgM para gestantes
Anticorpos Anti HIV-1 + Anti HIV-2
Cultura p/ Urina c/ contagem de Colônias para gestantes
Antibiograma para gestantes
Hemoglobina glicosilada

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 001/2023**, conforme **Processo Licitatório n 049/2023**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 049/2023** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 001/2023**, conforme edital constante do **Processo Licitatório nº 049/2023**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos serviços objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/ Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos exames de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;



- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital,
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

Pela prestação de Serviço o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser pago em 10 parcelas de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos exames contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Programa:20 – 0010 / 10.302.1005.2127 / 3.3.90.39 DC 393 / 1.500.1002.000000.
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NONA – DA ENTREGA

Os exames objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.



2.3. Os exames deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho” , salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do FMS, até o término da entrega dos exames licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo IV do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº001/2023** , em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 30/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DA PREFEITURA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, aos 06 de Março de 2023.

DALMA DIAS REIS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

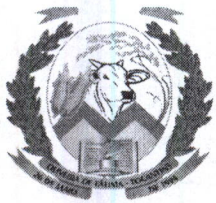
CARLA MARIA DE ALCANTARA:079 97142000114
Assinado de forma digital por
CARLA MARIA DE
ALCANTARA:07997142000114
Dados: 2023.03.06 11:21:56
-03'00'

CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Baiane Soares Saenite
CPF: 008.402.531-09

2 - Edna Lopes da Silva
CPF: 83 78 2400100



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

CONTRATADA: CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **07.997.142/0001-14**, estabelecida comercialmente na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 frente Centro, Cristalândia -TO, representada neste ato por seu representante legal a Sr^a. **Carla Maria de Alcantara**, brasileira, Solteira, Bioquímica, CPF nº 798925581-20, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 Cristalândia-TO.

DO VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **10.302.1005.2127** (manutenção dos serviços média e alta complexidade); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 06 de março de 2023.


ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO III - OLIVEIRA DE FATIMA, TERÇA- FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 - Nº 160

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.295/0001-53, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante legal a Gestora do Fundo Municipal de Educação ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO, brasileira, inscrito no CPF 021.054.241-12 e portadora da cédula de identidade sob o nº 933.904 2ª Via, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/nº centro , da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP: 77558-000.

CONTRATADA: A H B NOGUEIRA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.010.999/0001-12, com sede e foro na Q 806 SUL AVENIDA LO 19 S/N LOTE 29 PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, o Sr. ANTONIO HORÁCIO BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº1.671.239, SSP/TO, CPF nº341.299.441-34.

DO VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 12.361.1011.2157 (manutenção das atividades administrativas da Educação); - elemento de despesa: - 3.3.90.30 (material de consumo).

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 22 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.295/0001-53, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante legal a Gestora do Fundo Municipal de Educação ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO, brasileira, inscrito no CPF 021.054.241-12 e portadora da cédula de identidade



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

sob o nº 933.904 2ª Via, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/nº centro , da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP: 77558-000.

CONTRATADA: OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.668/0001-42, estabelecida comercialmente na Av. Bernardo Sayão s/nº centro, município de Oliveira de Fátima -TO, tendo como seu representante legal o Sr. OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG nº959.220 2º via, SSP/TO, CPF nº317.396.808-55, residente e domiciliado na av. Rio Branco, lote 11, centro de Oliveira de Fátima –TO.

DO VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 12.361.1011.2157 (manutenção das atividades administrativas da Educação); - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NECESSARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 540 CORTE DE CABELO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE COMANDATE SILVINO MASCARENHAS REIS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 02 de fevereiro de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora DALMA DIAS REIS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 872.849.871-20, e do RG nº 283.602 - SSP /TO, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.142/0001-14, estabelecida comercialmente na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 frente Centro, Cristalândia -TO, representada neste ato por seu representante legal a Srª. Carla Maria de Alcantara ,brasileira, Solteira, Bioquímica, CPF nº 798925581-20, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 Cristalândia-TO.

DO VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 30/12/2023.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 10.302.1005.2127 (manutenção dos serviços média e alta complexidade); - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 06 de março de 2023.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos